



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE ENFERMAGEM UFMG  
DIRETORIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR

**EDITAL Nº 48/2022/ENFERMAGEM-DIR-UFMG**  
Processo nº 23072.253921/2021-68

**EDITAL DE SELEÇÃO 2022 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENFERMAGEM HOSPITALAR - CEEH  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM BÁSICA**

A Diretoria da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que no período de **01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022** estarão abertas as inscrições para admissão ao **Curso de Especialização** (Pós-Graduação Lato sensu) **em Enfermagem Hospitalar** na modalidade presencial nas áreas de Enfermagem, a saber: Cardiologia e Hemodinâmica, Centro Cirúrgico, Gestão da Qualidade em Saúde e Enfermagem, Gerontogeriatria, Oncologia, Terapia Intensiva.

**1 – Das Vagas**– serão distribuídas 90 vagas para ingresso no 1º semestre de 2022.

**2 – Da Inscrição** – as inscrições serão online no site: [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br) os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail do Curso: [enfermagemhospitalarufmg@gmail.com](mailto:enfermagemhospitalarufmg@gmail.com) até o dia 02/03/2022. Informações complementares aos candidatos serão disponibilizadas pelos sites: [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br) e [www.enf.ufmg.br](http://www.enf.ufmg.br); e pelo e-mail [enfermagemhospitalarufmg@gmail.com](mailto:enfermagemhospitalarufmg@gmail.com). O valor da inscrição é de R\$80,00 (oitenta reais).

**2.1** - Para se inscrever o candidato deverá encaminhar para o e-mail do Curso [enfermagemhospitalarufmg@gmail.com](mailto:enfermagemhospitalarufmg@gmail.com), os seguintes documentos:

- A)** 02 cópias da cédula de identidade,
- B)** 02 cópias do CPF,
- C)** 02 cópias do registro no Órgão Profissional em Enfermagem – **COREN**,

- D)** 02 cópias da certidão de nascimento ou casamento,
- E) Currículo vitae documentado** com os respectivos comprovantes, a saber: diplomas e títulos; atuação profissional (cópia da carteira profissional de **todo o período** que trabalhou, sem restrição de tempo, ou declaração comprobatória em papel timbrado e carimbado da instituição de atuação); cópia de publicações de artigos e resumos (somente dos últimos 05 anos), participação em cursos e eventos (somente dos últimos 05 anos), numerados e encadernados de acordo com a ordem de descrição no *currículo vitae*. Somente serão pontuados os itens citados no currículo que contiverem o respectivo comprovante emitido pelo órgão onde a atividade foi realizada, inclusive as atividades e vínculos profissionais. O candidato deverá anexar ao *currículo vitae* uma **carta de liberação da instituição em que trabalha**, em papel timbrado e carimbado, com anuência da chefia atual, expressando com clareza seu consentimento para que participe regularmente das atividades do curso na área de interesse, caso atue na área à época da seleção,
- F)** 02 fotos 3X4,
- G)** 02 cópias do histórico escolar,
- H)** 02 cópias do diploma de graduação em Enfermagem (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.
- I)** 02 cópias do comprovante de endereço atualizado,
- J)** 02 cópias da comprovação de estar em dia com as obrigações militares (documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) no caso de ser candidato brasileiro,
- K)** no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica, além de comprovação de domínio instrumental da língua portuguesa,
- I)** 01 cópia da certidão de quitação eleitoral (pode ser emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (Não serão aceitos comprovantes individuais de votação).

## **2.2 - Só serão aceitas as inscrições com documentação completa.**

**2.3** - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**3 - Da Banca Examinadora** – a Banca Examinadora será constituída por, no mínimo, dois docentes do curso.

**3.1** - A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **4 – Da Seleção**

**4.1.** A seleção constará de etapa única com duas avaliações: 1ª avaliação - Análise do *Currículo Vitae* e a 2ª avaliação – Entrevista. A seleção dos candidatos será no período de **03 a 05 de março de 2022**.

**4.2** - 1ª avaliação: **Análise de curriculum vitae** e seus comprovantes (*eliminatória*), valorizando a inserção e o tempo de atuação na especialidade e atividades de educação permanente realizadas. A análise do *currículo vitae* será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que não obtiver 50 (cinquenta pontos):

##### **4.2.1 - Critérios de Avaliação:**

##### **A - Formação (máximo 40 pontos – Itens 1+2+3+4+5)**

##### **1.Cursos (máximo 10 pontos)**

- 1.1- 01 curso de atualização (mínimo 8h): 03 pontos
- 1.2- 02 a 03 cursos de atualização: 05 pontos
- 1.3- 04 a 05 cursos de atualização: 07 pontos
- 1.4- Mais de 05 cursos: 09 pontos
- 1.5- Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 150 horas): 08 pontos
- 1.6- Curso de Especialização/ residência: 10 pontos
- 1.7- Mestrado: 10 pontos
- 1.8- Doutorado: 10 pontos

##### **2.Participação em eventos (máximo 10 pontos)**

- 2.1- Até 02 eventos/ curso de curta duração: 06 pontos
- 2.2- 03 a 04 eventos/ curso de curta duração: 08 pontos
- 2.3- 05 ou mais eventos/ curso de curta duração: 10 pontos

##### **3.Atividades acadêmicas/técnico-científicas (máximo 05 pontos)**

- 3.1- Bolsista de iniciação científica/extensão/monitoria (independente do tempo): 03 pontos
- 3.2- Apresentação de trabalhos eventos (oral/pôster) (01/atividade): 01 ponto
- 3.3- Autoria de trabalho científico apresentado em evento (01/atividade): 01 ponto

##### **4.Publicações científicas(máximo 05 pontos)**

- 4.1- Resumo (máximo 03): 2 pontos
- 4.2- Artigo completo em periódico ou revista eletrônica: 05 pontos
- 4.3- Elaboração de TCC/Monografia (máximo 02): 3 pontos
- 4.4- Produção Técnica (POP, Relatório, Folder, Manual, Cartilha, Protocolo) (máximo 03): 2 pontos

### **5.Outras atividades (máximo 10 pontos)**

- 5.1 Estágio extracurricular: de 01 a 02 semestres: 02 pontos
- 5.2 Estágio extracurricular: 03 ou mais semestres: 03 pontos
- 5.3 Assessoria técnica/consultoria: 07 pontos
- 5.4 Palestras/ aulas: de 01 a 03: 02 pontos
- 5.6 Palestras/ aulas: mais de 03: 04 pontos
- 5.7 Preceptorial de alunos de Graduação ou de Especialização (2 / semestre): 04 pontos
- 5.8 Organização de evento (máximo 03): 01 ponto
- 5.9 Orientação de trabalho acadêmico (3/trabalho): 02 pontos
- 5.10 Participação em banca acadêmica (3/banca): 01 ponto

### **B- Experiência Prévia de Trabalho (Máximo 20 pontos)**

1- *Em uma das áreas específicas da Hospitalar: assistencial, administrativa, ensino, empresa fabricante de produtos da área.*

1.1- Até 02 anos: 17 pontos

1.2- Mais de 02 anos: 20 pontos

2- *Em uma área de proximidade da Hospitalar: ex: UBS, CTI, Clínica cirúrgica, oncologia, geriatria, cardiologia, gestão em saúde.*

2.1- Até 02 anos: 13 pontos

2.2- Mais de 02 anos: 15 pontos

3- *Fora das áreas da Hospitalar: assistencial, administrativa, ensino, empresa fabricante de produtos.*

3.1- Até 02 anos: 10 pontos

3.2- Mais de 02 anos: 12 pontos

4- *Outros (independe do tempo): 5 pontos*

### **C- Experiência Atual de Trabalho (máximo 30 pontos)**

1- *Em uma das áreas específicas da Hospitalar: assistencial, administrativa, ensino, empresa fabricante de produtos da área.*

1.1- Até 01 ano: 25 pontos

1.2- De 01 a 03 anos: 27 pontos

1.3- Mais de 03 anos: 30 pontos

2-*Em uma área de proximidade da Hospitalar: UBS, CTI, Clínica cirúrgica, oncologia, geriatria, cardiologia, gestão em saúde.*

2.1- Até 01 ano: 21 pontos

2.2- De 01 a 03 anos: 23 pontos

2.3- Mais de 03 anos: 25 pontos

3-*Fora das áreas da Hospitalar: assistencial, ensino, empresa fabricante de produtos da área.*

3.1- Até 01 ano: 18 pontos

3.2- De 01 a 03 anos: 21 pontos

3.3- Mais de 03 anos: 23 pontos

4- *Outras áreas(independente do tempo): 10 pontos*

#### **D-Carta de Anuência (máximo 10 pontos)**

- 1- Completa (com liberação para frequência) 10 pontos
- 2- Parcial 5 pontos
- 3- Inexistente autônomo 10 pontos
- 4- Inexistente sem emprego 10 pontos
- 5- Inexistente com emprego 05 pontos

**4.3 - 2ª avaliação: Entrevista (classificatória)**, valorizando a compreensão do candidato quanto à inserção social do enfermeiro, relação do curso com a prática profissional e disponibilidade para as atividades curriculares e complementares, comprovada pela anuência da chefia. A data, o local e o horário da entrevista serão afixados no hall do 2º andar da Escola de Enfermagem da UFMG e disponibilizados no site [www.enf.ufmg.br](http://www.enf.ufmg.br). A entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).

#### **4.3.1 - Critérios de Avaliação:**

- 1- Motivo para a escolha do curso/Especialidade: 05 pontos.
- 2- Objetivos a curto e longo prazo em relação ao Curso: 10 pontos
- 3- Disponibilidade de local para desenvolver as atividades práticas da especialidade
  - 3.1- na instituição em que trabalha: 15 pontos
  - 3.2- em outras instituições: 10 pontos
- 4- Capacidade para organizar e desenvolver as atividades de dispersão e a prática clínica: 10 pontos
- 5- Aplicabilidade do conhecimento adquirido no curso / especialidade em sua prática profissional: 10 pontos
- 6- Viabilidade para o desenvolvimento do Curso: 25 pontos
- 7- Argumentos factíveis apresentados para ser selecionado: 05 pontos
- 8- Apresentação e desenvoltura durante a entrevista: 05 pontos
- 9- Clareza a respeito dos conhecimentos a ser adquiridos durante o curso: 05 pontos

#### **5 – Do Resultado Final**

**5.1** - A nota final será a média das notas obtidas no *currículo vitae* e na entrevista. As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos, dentro do limite de vagas do curso. No caso de empate será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *currículo vitae*, em seguida permanecendo o empate, será considerado o maior tempo de atividade exercida em Enfermagem Hospitalar e em outra área de enfermagem, nessa ordem.

**5.2** - Os resultados serão divulgados no site [www.enf.ufmg.br](http://www.enf.ufmg.br), com a indicação das notas atribuídas a cada candidato, ordenadas pela sequência decrescente das notas apuradas nas avaliações realizadas na análise de *currículo vitae* e entrevista, no dia **06 de março de 2022**.

**5.3** - O candidato terá prazo de 10 dias corridos para entrar com recurso contra o resultado da seleção, a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período de recurso, os candidatos poderão ter acesso aos documentos nos quais foram registrados os critérios e pontuações a que fizeram jus no processo seletivo.

**5.4** - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **6- Do Registro e Matrícula**

**6.1** - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 07/03/2022 a 16/03/2022, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 18/03/2022.

**6.2** - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail do Curso, **até o dia 16 de março de 2022**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

**6.3** - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser enviado para o e-mail do curso, cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor juramentado residente no Brasil.

**6.4** - Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail do Curso, **até o dia 16 de março de 2022**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil e documento que comprove filiação. Detalhes sobre estes

documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

**6.5** - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós graduação, ou ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

## **7 – Do Pagamento**

**7.1** - O curso será oferecido com cobrança de mensalidades. Os candidatos aprovados deverão retirar o boleto bancário para o pagamento da matrícula do curso nos dias **08/03/2022** a **14/03/2022** nos sites [www.cursosereventos.ufmg.br](http://www.cursosereventos.ufmg.br) ou [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br). O pagamento da matrícula deverá ser realizado no dia útil subsequente à emissão do boleto. O comprovante de pagamento deverá ser entregue na secretaria ou enviado para o e-mail [enfermagemhospitalarufmg@gmail.com](mailto:enfermagemhospitalarufmg@gmail.com).

**7.2** - Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas à participação gratuita de candidatos carentes e de servidores estatutários da UFMG que estejam exercendo a função de enfermeiro.

**7.3** - O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado como carente pela análise socioeconômica cultural realizada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP/UFMG (site: [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor estatutário).

**7.4** - O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor da UFMG e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento serão oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

**7.5** - Será necessário o preenchimento de 48 (quarenta e oito) vagas para que o Curso seja oferecido.

**7.6** - Os documentos dos candidatos não selecionados deverão ser recuperados na secretaria do Curso 30 dias após o prazo para recurso final. Caso isso não ocorra, serão automaticamente destruídos.

**7.7** - A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da **Escola de Enfermagem**, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**7.8** - Os casos não previstos nesse edital serão decididos pela Coordenação do Curso de Especialização em Enfermagem Hospitalar da UFMG.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.

**Profa. Dra. Sônia Maria Soares**  
**Diretora da Escola de Enfermagem da UFMG**